



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone: 19 3654-1209 – 3654-1630

LEI 3.028 DE 03 DE MAIO DE 2018

*"Cria a premiação Professor Giz de Ouro para
o Ensino Público Municipal".*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º - Fica criada a premiação Professor Giz de Ouro, ao final de cada ano letivo para premiar os professores que atuam na Rede Pública Municipal.

Art. 2º - Será selecionado um Professor de cada escola, que mais se destacar pelo trabalho inovador, criativo e transformador. Devendo os critérios de escolha ser estabelecido pela própria direção.

Art. 3º - A Câmara Municipal comunicará sobre o projeto com as escolas no início de cada ano letivo.

Art. 4º - A Direção de cada escola enviara através de ofício o nome do Professor escolhido até o dia 30 (trinta) de outubro.

Art. 5º - As homenagens aos professores serão feitas através de entrega de Placas, na Câmara Municipal em data a ser previamente agendada e comunicada as escolas.

Art. 6º - Os custos decorrentes da aplicação desta lei ser por conta de dotação própria prevista no orçamento da Câmara Municipal.

11



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo**
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone: 19 3654-1209 – 3654-1630

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 03 de Maio de 2018.


**GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL**